



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1068**

**Ji-Paraná (RO), 28 de abril de 2011**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.05
ERRATA.....	PÁG.05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.05

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-2553/2011

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (peças) e serviços (mão-de-obra).

Acolho o Parecer Jurídico nº 322/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para aquisição de material de consumo (peças) e serviços (mão-de-obra), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/07), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção do veículo caminhão prancha, marca scania, modelo 94G-260, de placas NBS 4750.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Rondobrás Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.**, no valor total de **R\$ 2.102,00** (dois mil, cento e dois reais), sendo:

**Anexo I:** todos os itens, no valor de R\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais);

**Anexo II:** todos os itens, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-2378/2011

**INTERESSADA:** Semosp

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.

Acolho o Parecer Jurídico nº 324/PGM/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Convite nº 046/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto **aquisição de material permanente (placas vibratórias)**, conforme descrito no Projeto Básico fls. (04/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Hilgert & Cia Ltda**, no valor de **R\$ 12.592,87** (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-632/2011

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Aquisição de material de gráfico.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão Presencial sob o nº 007/CPL/SAÚDE/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 310/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-3960/2011

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o nº 026/CPL/PMJP/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 328/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-4052/2011

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (condicionadores de ar).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o nº 032/CPL/PMJP/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 327/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-4602/2011

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o nº 031/CPL/PMJP/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 334/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-5612/2011

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**ASSUNTO:** Construção de muros e calçadas.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão “Registro de Preços” sob o nº 030/CPL/PMJP/11.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 330/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-2002-2011

**INTERESSADO:** Cleunice de Sousa e Silva Virgolino

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleunice de Sousa e Silva Virgolino**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 10), **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal	Período
2005/2010	90	Lei 1405/05	01/05/2011 à 30/05/2011
			01/07/2011 à 30/07/2011
			01/10/2011 à 30/10/2011

Publique-se.

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 27 de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N.15826/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun.
Saúde-Atenção Básica		
Ficha 454	10.301.1021.2061.1002	
Gestão das Políticas Públicas em Saúde	2.500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Ficha 469	10.301.1021.2066.0100	
Gestão das Políticas Públicas em Saúde	8.530,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Ficha 471 10.301.1021.2066.0100  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde 14.530,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e  
Material Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 12 Fundo Mun.  
Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
Ficha 486 10.301.1021.2076.102 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 930,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 13 Fundo Mun.  
Saúde-Vigilância em Saúde  
Ficha 513 10.304.1021.2071.100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 1.610,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 525 10.305.1021.2073.100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 47.100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica  
Ficha: 451 10.301.1021.2061.1002  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -500,00  
3.3.90.14.00 Diárias -  
Civil

Ficha: 452 10.301.1021.2061.1002  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -500,00  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo

Ficha: 453 10.301.1021.2061.1002  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -500,00  
3.3.90.33.00 Passagens e  
Despesas com Locomoção

Ficha: 455 10.301.1021.2061.1002 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -500,00  
3.3.90.95.00 Indenização pela  
Execução de Trabalhos de Campo

Ficha: 456 10.301.1021.2061.1002 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -500,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e  
Material Permanente

Ficha: 467 10.301.1021.2066.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -2.200,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas  
com Locomoção

Ficha: 479 10.301.1021.2078.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -20.860,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC  
Ambulatorial e Hospitalar  
Ficha: 484 10.301.1021.2076.1022  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -930,00  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 13 Fundo  
Mun. Saúde-Vigilância em Saúde  
Ficha: 511 10.304.1021.2071.1002  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -1.610,00  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo

Ficha: 522 10.305.1021.2073.1001  
Gestão das Políticas Públicas em Saúde -47.100,00  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15827/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, através do Memorando nº 022/CONT/CMJP/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 01 CÂMARA DOS  
VEREADORES  
Ficha 8 01.031.2001.2001.2000  
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL 7.600,00  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
Ficha: 10 01.031.2001.2001.2001  
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -  
7.600,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15828/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre o Sistema de Preço Público dos serviços executados pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1035, de 19 de janeiro de 2001, e

**Considerando** a necessidade de atualização dos Preços Públicos praticados pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os serviços executados pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, serão remunerados pelo Sistema de Preços Públicos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** O Sistema de Preços Públicos da EMTU compreende os serviços elencados no anexo único deste decreto, além de outros que vierem a ser prestados, sujeitos a atualizações.

**Art. 3º** Os valores não pagos nas datas aprazadas sofrerão acréscimos de multas e juros conforme estabelecido no Código Tributário do Município.

**Art. 4º** Ficam isentos do pagamento pelos serviços de expediente: I - os pedidos e requerimentos de qualquer natureza e finalidade, apresentados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal, assim como dos Poderes Legislativo e Judiciário desde que atendam às seguintes condições:

a) sejam apresentados em papel timbrado e assinados pelas autoridades competentes;

b) refiram-se a assuntos de interesse público ou matéria oficial.

**II** - os contratos e convênios de qualquer natureza, lavrados com os órgãos a que se refere o inciso I deste artigo, observadas as condições nele estabelecidas;

**III** - os requerimentos e certidões de servidores municipais, ativos e inativos, sobre assuntos de natureza funcional;

**IV** - os requerimentos e certidões para fins de prova em juízo.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decocom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decocom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

## ANEXO ÚNICO

GRUPO I  
PERMISSÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>01</b>	<b>VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI</b>	
1.1	PERMISSÃO INICIAL	68,00
1.2	RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO	61,00
1.3	TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	68,00
1.4	CADASTRO DE VEÍCULO	68,00
1.5	MUDANÇA PARA CATEGORIA DE PARTICULAR	68,00
1.6	CADASTRO POR MOTORISTA	26,00
1.7	AUTORIZAÇÃO PARA PONTO DE TÁXI	65,00
1.8	RENOVAÇÃO DE PONTO DE TÁXI	56,00
1.9	SUSTENTAÇÃO DA PERMISSÃO	34,00
1.10	LICENÇA DE TRÁFEGO SEMESTRAL	34,00
1.11	SUBSTITUIÇÃO DE TAXÍMETRO	17,00
1.12	AUTORIZAÇÃO PARA UNIDADE/MÊS	30,00
1.13	BAIXA DE CONDUTOR	12,00

<b>02</b>	<b>VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - MOTO – TÁXI</b>	
2.1	LICENÇA DE TRÁFEGO SEMESTRAL	34,00
2.2	CADASTRO DE VEÍCULO	68,00
2.3	MUDANÇA PARA CATEGORIA DE PARTICULAR	68,00
2.4	RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO	61,00
2.5	SUSTENTAÇÃO DA PERMISSÃO	34,00
2.6	AUTORIZAÇÃO DE PONTO DE MOTO-TÁXI	51,00
2.7	RENOVAÇÃO DE PONTO DE MOTO-TÁXI	34,00
2.8	CADASTRO POR CONDUTOR	26,00
2.9	AUTORIZAÇÃO POR UNIDADE/DIA (EXCETO DOMINGO E FERIADO)	1,50
2.10	BAIXA DE CONDUTOR	12,00
<b>03</b>	<b>VEÍCULOS DO TRANSPORTE DE CARGAS – CAMINHÕES, CAMIONETAS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES</b>	
3.1	CADASTRO INICIAL	56,00
3.2	RENOVAÇÃO ANUAL	61,00
3.3	RENOVAÇÃO ANUAL COM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	129,00
3.4	RENOVAÇÃO ANUAL C/ TRANSFERÊNCIA PARA CATEGORIA PARTICULAR	90,00
3.5	SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	68,00
3.6	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	68,00
3.7	REVERSÃO PARA CATEGORIA PARTICULAR	22,00

<b>04</b>	<b>VEÍCULOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO</b>	
4.1	AUTORIZAÇÃO INICIAL PARA EMPRESA	425,00
4.2	RENOVAÇÃO ANUAL DA AUTORIZAÇÃO	255,00
4.3	AUTORIZAÇÃO POR UNIDADE/MÊS	33,00
4.4	CADASTRO DE VEÍCULO	187,00
4.5	BAIXA DO CADASTRO DE VEÍCULO	27,00
4.6	DESATIVÇÃO DE OPERAÇÃO DE VEÍCULO	27,00
4.7	REATIVAÇÃO DE CADASTRO DE VEÍCULO	85,00
4.8	CANCELAMENTO DE CADASTRO DE VEÍCULO	17,00
4.9	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	110,00
4.10	REVERSÃO À CATEGORIA DE PARTICULAR	68,00
4.11	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ENTRE EMPRESAS	85,00

<b>05</b>	<b>VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESPECIAL - TURISMO</b>	
5.1	AUTORIZAÇÃO INICIAL E CADASTRAMENTO	56,00
5.2	RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO	68,00
5.3	AUTORIZAÇÃO POR UNIDADE/MÊS	33,00
5.4	CADASTRO DE VEÍCULO	187,00
5.5	BAIXA DO CADASTRO DE VEÍCULO	27,00
5.6	DESATIVÇÃO DE OPERAÇÃO DE VEÍCULO	27,00
5.7	REATIVAÇÃO DE CADASTRO DE VEÍCULO	85,00
5.8	CANCELAMENTO DE CADASTRO DE VEÍCULO	17,00
5.9	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	110,00
5.10	REVERSÃO À CATEGORIA DE PARTICULAR	68,00
5.11	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE ENTRE EMPRESAS	85,00

<b>06</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
6.1	CADASTRO DO AUTORIZADO – PESSOA FÍSICA	212,00
6.2	CADASTRO DO AUTORIZADO – PESSOA JURÍDICA	425,00
6.3	BAIXA DE CADASTRO DO AUTORIZADO	170,00
6.4	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO AUTORIZADO	110,00
<b>6.5</b>	<b>DOS VEÍCULOS</b>	
6.5.1	CADASTRO DO VEÍCULO (UNIDADE) KOMBI / VAN	94,00
6.5.2	CADASTRO DO VEÍCULO (UNIDADE) ÔNIBUS	187,00
6.5.3	BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULO	94,00
6.5.4	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	110,00
6.5.5	REVERSÃO PARA CATEGORIA PARTICULAR	68,00
6.5.6	SUSTENTAÇÃO DA OPERAÇÃO POR VEÍCULO	43,00
6.5.7	REATIVAÇÃO DA OPERAÇÃO POR VEÍCULO	43,00
6.5.8	AUTORIZAÇÃO POR UNIDADE/MÊS	35,00
<b>6.6</b>	<b>DOS CONDUTORES, AUXILIARES E ACOMPANHANTES</b>	
6.6.1	CADASTRO	26,00
6.6.2	BAIXA	26,00
6.6.3	RENOVAÇÃO SEMESTRAL DE CADASTRO	17,00
<b>6.7</b>	<b>DAS LICENÇAS</b>	
6.7.1	LICENÇA DE TRÁFEGO SEMESTRAL (VISTORIA)	85,00
6.7.2	RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMESTRAL DE TRÁFEGO (VISTORIA)	43,00

<b>07</b>	<b>TRANSPORTE COLETIVO URBANO CONVENCIONAL E ALTERNATIVO</b>	
7.1	CADASTRO INICIAL PARA EMPRESA	1.700,00
7.2	CADASTRO POR VEÍCULO	187,00
7.3	BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULO	94,00
7.4	TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA	94,00
7.5	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	94,00
7.6	SUSTENTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE VEÍCULO	43,00
7.7	DESATIVÇÃO DO CADASTRO DO VEÍCULO	43,00
7.8	REATIVAÇÃO DO CADASTRO DO VEÍCULO	43,00
7.9	CADASTRO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO	17,00
7.10	BAIXA DE CADASTRO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO	17,00
7.11	LICENÇA DE TRÁFEGO SEMESTRAL (VISTORIA)	136,00
7.12	GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	1,5% SOBRE FATURAMENTO TOTAL NO MÊS

<b>08</b>	<b>TRANSPORTE RURAL - JURÍDICA E FÍSICA</b>	
8.1	CADASTRO INICIAL PARA EMPRESA	425,00
8.2	CADASTRO POR VEÍCULO	187,00
8.3	BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULO	94,00
8.4	TRANSFERÊNCIA DE CATEGORIA	94,00
8.5	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	94,00
8.6	SUSTENTAÇÃO DE OPERAÇÃO DE VEÍCULO	43,00
8.7	DESATIVÇÃO DO CADASTRO DO VEÍCULO	43,00
8.8	REATIVAÇÃO DO CADASTRO DO VEÍCULO	43,00
8.9	CADASTRO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO	17,00
8.10	BAIXA DE CADASTRO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO	17,00
8.11	LICENÇA DE TRÁFEGO SEMESTRAL (VISTORIA)	136,00
8.12	AUTORIZAÇÃO POR UNIDADE/MÊS	33,00
8.13	CADASTRO INICIAL AUTÔNOMO	255,00

GRUPO II  
CUSTÓDIA DE VEÍCULOS / DIÁRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	AUTOMÓVEIS	20,00
02	KOMBI, VAN, BESTA, PICK-UP E SIMILARES	25,00
03	MOTOCICLETA	10,00
04	ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES	30,00

GRUPO III  
OUTROS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	PROTOCOLIZAÇÃO DE REQUERIMENTO EM GERAL	12,00
02	RECURSOS OU MEMORIAIS	15,00
03	SEGUNDA VIA DE DOCUMENTO	15,00
04	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	9,00
05	JUNTADA DE DOCUMENTO POR FOLHA	2,00
06	DESENTRANHAMENTO E DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO, POR FOLHA	2,00
07	CADASTRO/FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO	38,00
08	DEMARCAÇÃO DE ÁREA P/ CARGA E DESCARGA	510,00
09	FECHAMENTO DE RUA (EVENTO/DIA)	34,00
10	TAXA DE PROTOCOLO RECURSO DA JARI	16,00

## DECRETO N. 15829/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 091/GAB/SEMUSA/JP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Ética Médica, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal Saúde de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I - Dr. Manuel Lopes Lamego;
- II - Dr. Israel Nunes Álvares;
- III - Dr. Antonio Uresti.

**Art. 2º** A Presidência da Comissão de Ética Médica será definida pelos membros ora nomeados, devendo esta decisão ser adotada em sua primeira reunião.

**Art. 3º** As atividades inerentes à Comissão de Ética Médica da SEMUSA de Ji-Paraná, serão exercidas pelos seus integrantes, sem ônus adicionais para o Município, sendo consideradas de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 15830/GAB/PMJP/2011

Exonera Cristiano Terto da Silva, da função gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 138/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15831/GAB/PMJP/2011

Exonera Isabel Aparecida Moreira Mohr, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 139/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Isabel Aparecida Moreira Mohr**, da Função Gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15832/GAB/PMJP/2011

Exonera Kleber do Nascimento Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 141/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Kleber do Nascimento Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15833/GAB/PMJP/2011

Exonera Cleiton Cleber Vieira Fernandes, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 205/SEMOSP/11,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **Cleiton Cleber Vieira Fernandes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 15834/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Janete de Araújo Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 138/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Janete de Araújo Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 15835/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Cristiano Terto da Silva, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 139/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Cristiano Terto da Silva**, para ocupar a Função Gratificada de **Vice-Diretor de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 15836/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Márcia Helena Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso

IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 141/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **Márcia Helena Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 15837/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Janete de Araújo Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 138/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Janete de Araújo Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Antonia**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N. 15838/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Ellen Simone da Silva Pereira, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício nº 140/11/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ellen Simone da Silva Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1, do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO N.º 15839/GAB/PMJP/2011**

Substitui membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, nomeados pelo Decreto nº 15654/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício nº 087/11/FCJP,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sônia Pereira de Castro Martins** como membro suplente na Representação do Poder Público - Audiovisual, junto ao Conselho Municipal de Cultura, em substituição ao senhor **Daniel Alcazar Nakad**.

**Art. 2º** Fica nomeada **Edna Raimunda Santos Moscoso** como membro titular na Representação do Poder Público – Biblioteca / Museu / Patrimônio Histórico, junto ao Conselho Municipal de Cultura, em substituição ao senhor **David Francisco de Oliveira**.

**Art. 3º** Em decorrência das substituições ora procedidas, o Conselho Municipal de Cultura - CMC passa a atuar com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Artes Cênicas  
Titular: **Keila Barbosa da Silva**  
Suplente: **Tito Rodrigues Delgado Junior**

b) Artes Visuais  
Titular: **Fátima Streiling Tineli Milani**  
Suplente: **João Antônio de Moraes**

c) Audiovisual  
Titular: **Augusto Monteiro**  
Suplente: **Renata Garcia da Silva**

d) Artesanato  
Titular: **João Batista da Conceição**  
Suplente: **Manuel Dias de Pontes**

e) Dança  
Titular: **Nelson Rabello França**  
Suplente: **Rafael Fontineli**

f) Música  
Titular: **Paulo Otávio Veloso Vianna**  
Suplente: **Wendeon França**

g) Literatura  
Titular: **João Vilhena**  
Suplente: **Rafael Máximo dos Santos**

h) Biblioteca / Museu / Patrimônio Histórico  
Titular: **Gilmar Batista da Costa**  
Suplente: **Paulo Demetrius Lima Francioli**

**II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Artes Cênicas  
Titular: **Claudinei Pacheco da Silva**  
Suplente: **José Humberto de Lima**

b) Artes Visuais  
Titular: **Mônica Virginia Carvalho**  
Suplente: **Francisco Carlos Reis**

c) Audiovisual  
Titular: **Francisco Carlos dos Reis**  
Suplente: **Sônia Pereira de Castro Martins**

d) Artesanato  
Titular: **Osmar Marques Sanches**  
Suplente: **Rosana Galvão da Silva**

e) Dança  
Titular: **Francisnandes de Oliveira Souza**  
Suplente: **José Humberto de Lima**

f) Música  
Titular: **Rodolfo Fontinele**  
Suplente: **Alexandre Silva**

g) Literatura  
Titular: **Luzia Marilac Almeida Teixeira**  
Suplente: **João Gomes**

h) Biblioteca / Museu / Patrimônio Histórico  
Titular: **Edna Raimunda Santos Moscoso**  
Suplente: **Marcelino Pereira da Silva**

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**LEI**

LEI Nº 2143

27 DE ABRIL DE 2011

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para promover repasse de recursos financeiros à ASSBETEL – Assistência Social Betel, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros destinados à ASSBETEL – Assistência Social Betel, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

**Art. 2º** Os recursos cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados pela Assistência Social Betel para cobrir despesas com manutenção de suas atividades voltadas à assistência de dependentes químicos e seus familiares, bem como às pessoas abandonadas, moradores de rua, acolhidos pelo Centro de Recuperação Nova Vida e para implantação de cursos profissionalizantes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	- Poder Executivo	
02 08	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
020802	- Ações Sociais	
08	- Assistência Social	
08 244	- Assistência Comunitária	
08 244 1015	- Gestão de Assistência Integral à Família	
08 244 1015 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais	
08 244 1015 1064 1064	- Apoio as Instituições não Governamentais	
372	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

**Art. 4º** A ASSBETEL – Assistência Social Betel, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias da liberação, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

**Art. 5º** O convênio autorizado através da presente Lei, vigorará até o dia 31 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de abril de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 027/CPL/11, conforme os processos 3318/SEMAGRI/11, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**  
**DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2011.**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

· **Leia-se:**  
**DATA DE ABERTURA: 17 de Maio de 2011.**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

· **Acrescente-se:**  
**A empresa licitante vencedora, terá que oferecer assistência técnica local**  
**A empresa licitante vencedora, terá que oferecer capacitação aos operadores dos equipamentos.**

Ji-Paraná, 27 de Abril de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Presidente

Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
C.G.C. 04.092.672/0001-25

Edital de Convocação SEMAD/CGRHA N.º 052 /2011  
A Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e baseado no parecer constante nos autos de nº. 2184/10, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná – Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no concurso público Edital 001/2008, publicado no **D. O . M. N.º. 267 em 01/02/2008**, referente ao processo nº.14255//2007, resultado final publicado no **D.O . M. N.º. 322 em 24/04/2008**.

**ASSISTENTE SOCIAL - PAIF**  
6º SORAYA FRANÇA COSTA CRISTINIANO 5,00 Pts.  
7ª EDINELMA OLIVEIRA SANTANA 5,00 Pts.

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2008, FERREIRA E MACEDO LTDA, devera (ão) comparecer nos dias úteis do período de **28/04/2011 à 27/05/2011**, nos dias de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00** e das **14:00 hs às 18:00** hs, e sextas feiras **07:30** hs às **13:30** hs, na Coordenadoria geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada nas dependências do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Rua: Martins Costa, nº. 219, Bairro Vila Jotão, portando os documentos conforme relação abaixo:

- **Carteira de Identidade (autenticada);**
- **Cadastro de Pessoa Física (autenticada);**
- **Título de Eleitor + Comprovante que votou na última eleição (autenticada);**
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- **Comprovante de Residência;**
- **01 foto 3x4 recente;**
- **Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP (autenticada);**
- **Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (autenticada);**
- **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (autenticada);**
- **Carteira Nacional de Habilitação, apenas para o cargo de Motorista (autenticada);**
- **Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade da classe (exceto Profissionais da área de Educação);**
- **Certificado ou Diploma de Escolaridade (autenticada);**
- **Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);**
- **Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (FORUM);**
- **Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal. Salvo nos casos previsto em lei;**
- **Declaração de Bens;**
- **Jornal da Convocação (02 vias), contendo nome do Jornal e data de publicação;**
- **Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar a cada semestre;**
- **Exame Admissional/SESMT, Prédio do Anexo I da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;**

Ji-Paraná, 27 de Abril de 2011.

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 14.063/GAB/PMJP/09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/CGM/2.011.

**PROCESSO:** Nº 1-21352/2.010.  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com cestas básicas para pacientes do Programa da Tuberculose, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fl. 49.

**Empresa Detentora do Registro:** N & N DUARTE LTDA-ME, CNPJ nº 07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO e **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.897.556/0001-08, sediada à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3692, Bairro Liberdade, CEP 78.904-120, Porto Velho/RO.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, às 15 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Pregoeira/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 009/CGM/2.011, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa: **N & N DUARTE LTDA-ME**, e **NOVIDADES COMERCIO**

**E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Tendo o presente acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO**, (gêneros alimentícios e outros), conforme Quadro e Ata do Pregão para Registro de Preços nº. 004/SAÚDE/11-CPL/PMJP/RO, de 14/04/11, fls. 186/200; Parecer Jurídico nº 290/SEMUSA/PGM/2.011, fls. 202/203; Homologação e Adjudicação, fls. 204/205

**1 - DO OBJETO:**

Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com cestas básicas para pacientes do Programa da Tuberculose, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fl. 49, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.  
1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
a) Descrição do material requisitado e quantidade;  
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
b) O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoxarifado Central, situado na Rua: Jamil Pontes n. 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

**8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

**9 - DA PUBLICAÇÃO:**

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 009/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- 11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS", o Edital de Licitação nº 004/CPL/SAÚDE/11, fls. 41/57; Publicações, fls. 73/104; Credenciamento, fls. 105/115 Propostas das detentoras, fls. 116/127; Habilitação, fls. 127/185; Quadro e Ata do Pregão nº 004/SAÚDE/2.011-CPL/PMJP/RO, fls. 186/200; Parecer Jurídico nº 290/PGM/2.011, fls. 202/203; Homologação e Adjudicação, fls. 204/205.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ANGÊLA M.C.B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controlador Geral do Município  
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Presidente da C. P. de Licitação

N & N DUARTE LTDA-ME, CNPJ nº  
07.363.718/0001-91, sediada A v. Monte  
Castelo, nº 807C, Bairro Jardim dos Migrantes,  
CEP. 78.962-000, Ji-Paraná/RO;

NOVIDADES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 15.897.556/0001-08,  
sediada à Rua Rafael Vaz e Silva,  
nº 3692, Bairro Liberdade,  
CEP 78.904-120, Porto Velho/RO.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2.011 - CGM DE 26/04/2.011**

**REFERÊNCIA:**

- PROCESSO Nº. 1-21352/2.010- SEMUSA.
- PREGÃO: 04/CPL/SAÚDE/11.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEOS ALIMENTÍCIOS E OUTROS)
- DATA DO PREGÃO: 14/04/2.011.

**ANEXO I**

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Classificação
					V. Unit	V. Unit	
1	Açúcar pct de 02 kg (4 pct por cesta)	pct	400	Itamarati		3,90	2
2	Alho (300g por cesta)	kg	30	Região		12,80	2
3	Arroz tipo 1, pct c/ 5kg (2 pct por cesta)	pct	200	Bernardo		8,90	2
4	Café moído pct 1kg (2 pct por cesta)	pct	200	Comodoro		10,78	2
5	Cebola (1kg por cesta)	kg	100	S/L	S/L	S/L	S/L
6	Charque (2kg por cesta)	kg	200	Roma		13,90	2
7	Extrato de tomate c/ 190 gr (2 latas por cesta)	lta	200	Quero	1,20		1
8	Farinha de trigo, pct de 1kg ( 1 pct por cesta)	kg	100	Lunar	1,80		1
9	Feijão, pct de 1kg (3 kg por ceta)	kg	300	Sta. Olga		3,00	2
10	Fubá, pct de 1kg (1kg por cesta)	kg	100	Qdelícia	1,70		1
11	Leite em pó, pct de 1kg (3kg por cesta)	kg	300	Marilú		13,40	2
12	Macarrão espaguete pct de 500 gr ( 3 pct por cesra)	kg	300	S/L	S/L	S/L	S/L
13	Neston lata de 500gr (2 latas por cesta)	lta	200	Nestle	9,50		1
14	óleo de soja, lata de 980 ml (3 latas por cesta)	lta	300	Soya		2,65	2
15	Ovos branco ou vermelho (3 dz por cesta)	dz	300	S/L	S/L	S/L	S/L
16	Rapadura de cana de açúcar (1 barra por cesta)	Barra	100	S/L	S/L	S/L	S/L
17	Sal refinado pct de 01 kg (1 pct por cesta)	kg	100	União		1,10	2

**ANEXO II**

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Total
					V. Unit	V. Unit	
1	Copo descartavel para agua de 108ml, cx com 1.000 unidades	cx	10	Copobras		20,68	2

**ANEXO III**

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Total
					V. Unit	V. Unit	
1	Papel sulfite A4	Resma	5	Chamex		13,00	2

**ANEXO IV**

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Total
					V. Unit	V. Unit	
1	Tipagem sanguinea A, B, D	kit	10	S/L	S/L	S/L	S/L
2	VDRL	kit	10	S/L	S/L	S/L	S/L

**ANEXO V**

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Total
					V. Unit	V. Unit	
1	Cartucho para impressora jato de tinta HP Deskjet 2360, colorido, original com selo da HP	Und.	10	HP		65,00	2
2	Cartucho para impressora jato de tinta HP Deskjet 2360, preto, original com selo da HP	Und.	10	HP		58,00	2

**ANEXO VI**

Itens	Produtos	Und.	Consumo Estimado	Marca	Firma 1	Firma 2	Total
					V. Unit	V. Unit	
1	Papel higiênico, rolo com 30 metros fardo com 48 rolos	Fardo	5	Deluxe	19,00		1

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 187 às 200.

Firma 01: NOVIDADES

Firma 02: N & N DUARTE

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município  
Dec. 12.05171/GAB/PMJP/2009

ANGELA M. C. B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009

Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lâmina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacidade grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigênio nº 06
Cateter nasal para oxigênio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbilical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Cochão d'água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
Compressas cirúrgicas 50 cm x 45 cm com 4 camadas, com cartão, pct com 50 unidades (campo operatório) com 30 g cada 100% algodão
Compressas de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm com 8 dobras, 9 fios/cm²100% algodão, dimensão aberta 15 x 30 cm, pct com 500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 estéril descartável
Dreno de tórax nº 14 estéril descartável
Dreno de tórax nº 16 estéril descartável
Dreno de tórax nº 22 estéril descartável
Dreno de tórax nº 24 estéril descartável
Dreno de tórax nº 28 estéril descartável
Dreno de tórax nº 30 estéril descartável
Dreno de tórax nº 32 estéril descartável
Dreno de tórax nº 34 estéril descartável
Dreno de tórax nº 36 estéril descartável
Dreno de tórax nº 38 estéril descartável
Dreno de tórax nº 40 estéril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransfusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepsia
Esfenomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfenomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrado 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades

Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (fomalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml estéril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml estéril
glutaldeído garão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscópio do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
maskara de silicone transparente p/ adulto
maskara de silicone transparente p/ infantil
maskara de silicone transparente p/ RN
maskara retangular c/ clip elastico branca cx c/ 50 unidades
maskara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpânica para estetoscópio adulto
oculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscópio adulto
papel craft mica 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tóxico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN
reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º12
sonda aspiração traqueal n.º14
sonda aspiração traqueal n.º16
sonda aspiração traqueal n.º18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias nº 22
sonda de folly 3 vias nº 24
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04
sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10

sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
taco neuto pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
torneira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ cafi n.º 5 descartavel

traqueostomo c/ cafi n.º 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi n.º 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi n.º 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

# Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

## LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

<b>Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral</b>	<b>3416-4000</b>
<b>Sub Prefeitura (Anexo I)</b>	<b>3411-4212</b>
<b>Secretarias Municipais</b>	
Secret. Mun. de Administração (SEMAD)	3416-4024
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043
Controladoria Geral do Município	3416-4000
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301
Biblioteca Municipal	3423-4659
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209
Hospital Municipal	3416-4080

### Postos de Saúde de Ji-Paraná

Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192
Ceci Cunha	3416-4190
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095
Posto de Saúde Primavera	3421-5995
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249
Posto de Saúde BNH	3424-1215
Posto de Saúde Exposição	3424-6430
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199
Centro DST/AIDS	3416-4187
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415
PASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265

### Escolas e Centros Educacionais Municipais

C.M.E.I – Mário Andrezza	3424-7768
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131

C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748

### Telefones Úteis de repartições públicas e entidades

ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
CERON	3422-1909 / 3422-2843
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Correios	3421-3915
Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Delegacia da Mulher	3422-2271
Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Fórum	3421-1337
Guarda-Mirim	3422-3882
INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Ministério Público	3421-1915
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
PM – Polícia Militar	190
PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Representação de Ensino	3416-4866
Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
Sebrae	3421-2403
SENAI	3421-1270 / 3421-0659
SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
Shopping Cidadão	3422-1500
SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385